



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.261

DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 481.000.000 PARA SUPLEMENTA
ÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI-
GENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito su-
plementar da importância de Cr\$ 481.000.000 (quatrocentos e oitenta e um
milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orça-
mento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 15.000.000 -

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º Grau

3000- Despesas correntes

3020- Material de consumo.....Cr\$ 30.000.000 -

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 10.000.000 -

4000- Despesas de capital

4120- Equipamentos e material permanente.....Cr\$ 100.000.000 -

SAÚDE E SANEAMENTO

3000- Despesas correntes

3020- material de consumo.....Cr\$ 15.000.000 -

3130-serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 15.000.000 -

3200- Transferências correntes

3250- transferências à pessoas.....Cr\$ 10.000.000 -

4000- Despesas de capital



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

fls.2

4110- Obras e instalações.....Cr\$ 100.000.000-

SERVIÇOS ESTRADAS ROD.MUNICIPAL

3000- Despesas correntes

3120-material de consumo.....Cr\$ 80.000.000 -

SERVIÇOS URBANOS

4000- Despesas de capital

4110- Obras e instalações.....Cr\$ 100.000.000 -

DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes

3200- Transferências correntes

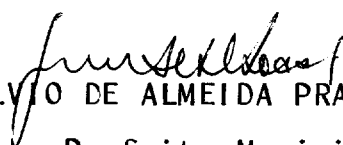
3280- retenção do PASEP.....Cr\$ 6.000.000 -

total.....Cr\$ 481.000.000 -

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução -
desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto -
para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de setembro de 1985


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal Clamúcio
de Jahu em 12/09/1985
pag. 6


ADEMAR CAFEIO
SECRETÁRIO


ADEMAR CAFEIO
Secretário